



*Prefeitura do Município de Piracicaba*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PROCURADORIA GERAL**



**DECRETO Nº 10.181, DE 06 DE JANEIRO DE 2003.**

(Dispõe sobre o tombamento, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, do prédio do Sr. Hiroshi Matsubara e dá outras providências).

**JOSÉ MACHADO**, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 2374, de 08 de novembro de 1979,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica tombado, como Patrimônio Histórico Cultural de Piracicaba, o prédio do Sr. Hiroshi Matsubara, localizado à Prudente de Moraes, 414.

**Art. 2º** - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o prédio de que trata o artigo anterior no Livro Tombo competente, para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de janeiro de 2003.

**JOSÉ MACHADO**  
Prefeito Municipal



**ARTHUR EMÍLIO DIANIN**  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.



**SILVANI LOPES DE CAMPOS**  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa